

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 2019/01. TIPO: Menor Preço OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos médicos, para atendimento do TCM-PA. DATA DA DISPUTA: 06/02/2019. HORA:09:00. LOCAL: Prédio sede do TCM/PA. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Extraído pela Internet, através do site: www.tcm.pa.gov.br ou na Sala da CPL do TCM/PA, sito à Trav. Magno de Araújo n.º 474, Telégrafo, Belém/PA, das 9:00 às 13:00h, de 2ª a 6ª feira. Belém, 24 de janeiro de 2019. LEONARDO RAFAEL FERNANDES. Pregoeiro.

Protocolo: 400487

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 34.339, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.
Artigo 1 – Designar o servidor ALEXANDRE CAMPELO COSTA, Auditor de Controle Externo – Analista de Segurança TCE-CT-6 Classe A Nível 04, matrícula 0101055, como procurador com o fito específico de representar o Tribunal de Contas do Estado do Pará, junto às Autoridades Certificadoras dentro da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras ICP-Brasil, com poderes para solicitar certificados de e-equipamentos, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, bem pela utilização do certificado digital, cessando os efeitos deste a partir da revogação do certificado digital.
Artigo 2 – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
Protocolo: 400504

SUPRIMENTO DE FUNDO
PORTARIA Nº 34.346, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDER Suprimento de Fundos ao servidor SIDNEY KELBBY CALDAS LEAL, Auditor de Controle Externo – Engenharia Civil, matrícula nº 0101091; para ocorrer ao pagamento das despesas abaixo citadas:
Exercício financeiro: 2019
Valor do Suprimento: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Naturezas das despesas: 339030,339033,339036 e 339039.
Programa de Trabalho: 01032145585770000 – Aperfeiçoamento de Mecanismo de Fiscalização.
Período de aplicação: 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento.
Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação.
Órgão: 02.101.
Fonte: Tesouro.

Protocolo: 400506

DIÁRIA

PORTARIA Nº 34.345, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.
I - DESIGNAR o servidor SIDNEY KELBBY CALDAS LEAL, Auditor de Controle Externo – Engenharia Civil, matrícula nº 0101091, para proceder Inspeção In Loco, no município de Ulianópolis - PA, referente ao Processo nº 2009/53332-5; concedendo-lhe 02 (duas) diárias e ½ (meia), para o período de 04 a 06-02-2019.
II - DESIGNAR o servidor LUIZ EDUARDO SOUZA CORREA, Motorista, matrícula nº 0100091, para conduzir a viatura até o município acima referido, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e ½ (meia), para o período de 04 a 06-02-2019.
Protocolo: 400505

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 08 de janeiro de 2019, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO N.º 58.367
(PROCESSOS N.º 2014/51708-8 E 2017/51972-7)
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL.
Requerentes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES”.
Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA.
Formalizador da Decisão: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR (§ 3º do art. 191 do Regimento). ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do Relator, com fundamento no art. 4º, inciso II, da Resolução TCE/PA nº 18.990, de 03 de abril de 2018, determinar a extinção do feito sem resolução do mérito, com consequente arquivamento dos autos referentes aos Contratos de Admissão de Pessoal, abaixo relacionados:
Processo nº. 2014/51708-8: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - CRISTIANO DE FREITAS CAMPOS, JOSÉ HENRIQUE JORGE DE SANTANA, MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DO NASCIMENTO, MARCELO ALVES NOGUEIRA COSTA, AYRA ELHANA DA SILVA ARAÚJO, BENEDITA BATISTA DE MESQUITA, JOÃO PEREIRA DE MEDEIROS FILHO, KLEBER LUIZ OSMAR SANTANA, SAMARA DE CÁSSIA RODRIGUES LIMA, LARICE DO SOCORRO CUNHA RIBEIRO, ALDELISSE DA SILVA RIBEIRO, ELANE FERREIRA DE AGUIAR, ANNE RAFAELLY SOUZA DA SILVA, ALAN CLÁUDIO BERNARDO DE LIMA, MARIA DE LOURDES BARROS MEIRELES, ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES AMARAL, JOSICLEIDE DO CARMO PACHECO, JOSÉ THIAGO DA SILVA QUEIROZ, ALEX JOHNSONS SOUZA DOS REIS, LIVIANE PEREIRA SANTOS, MARCILENE GONÇALVES BATISTA, ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS CARVALHO, LAUDICÉLIA DO NASCIMENTO LIMA, MANOEL MARIA ARAÚJO FONSECA, ELZA MARIA SERRÃO PINHEIRO, ROSEMARY DA SILVA RODRIGUES, JOSÉ MARIA SILVA NEGRÃO, JOSANA CARVALHO CRUZ, ANTÔNIO MÁRCIO DA SILVA ASSUNÇÃO e ROSONETH PORTILHO FERREIRA;
Processo nº. 2017/51972-7: CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES” – ADILSON CORREA DE SOUSA.

ACÓRDÃO N.º 58.368
(PROCESSO Nº. 2012/50224-0)
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Requerente: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 4º, inciso II, da Resolução TCE/PA nº 18.990, de 03 de abril de 2018, determinar a extinção do feito sem resolução do mérito, referente aos contratos de admissão de servidores temporários firmados entre o CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - EDILEUZA FELIX DOS SANTOS, EDUARDO SANTOS DA SILVA, EMILENE FERREIRA BRITO, ESTELA SIMONE DE SOUZA SOARES, EVANDRO DOS SANTOS SÁ, FABIANA KELLY BENASSULY DA COSTA, FABRICIO AUGUSTO DA LUZ RAMOS, GABRIELLE DA FONSECA LEÃO, GLEICIANE DOS SANTOS PINHEIRO, HALAN FERREIRA BARBOSA, HELTON DIOGENES DOS SANTOS MARTINS, HIGOR MARTINS BEZERRA, IAN BRUNO CALIL CHAVES, JESSICA SILVA MARTINHO, JOAS NOGUEIRA DURÃES, JOELMA FELICIANO DE SOUSA, JOSÉ RAIMUNDO ANDRADE DA SILVA, KATIA MEIRELES GONÇALVES, KEILA DIENE PEREIRA GAMA, LANA GALVÃO DA CRUZ, LENNON DE LIMA PRADO, LEONARDO GANIN PONTES, LIANE MARIA DA SILVA GABY, LUCIANA CLAUDIA FIGUEIREDO BATISTA, LUIZ GUILHERME ASSIS DE MORAES, MALENA MARIANA MIGUELE RABELLO, MAURÍCIO CORREA NETO, NATANAEL MAGNO DO OURO JUNIOR, OTÁVIO AUGUSTO DOS SANTOS LEITE, PASCOAL SAVINO JUNIOR, FABIO JUNIOR FARIAS PACHECO e LIVIA COUTINHO DA PONTE.

ACÓRDÃO N.º 58.369
(PROCESSO Nº 2017/53448-0)
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Requerente: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA
Formalizador da Decisão: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA (§3º do art.191 do Regimento Interno)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do Relator, com fundamento no art. 34, inciso I e 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012:
I - Deferir excepcionalmente o registro do contrato de admissão de servidor temporário firmado entre a FUNDAÇÃO CARLOS GOMES e RAFAELLE DO NASCIMENTO BRABO LOBATO;
II - Recomendar à FUNDAÇÃO CARLOS GOMES que ao efetuar o preenchimento das vagas ocupadas por servidores temporários seja efetivado o provimento pelos candidatos aprovados no concurso C-180 da referida instituição.

ACÓRDÃO N.º 58.370
(PROCESSO Nº 2013/53403-7)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA
Formalizador da Decisão: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
(art.191, § 3º, do Regimento Interno) ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de aposentadoria consubstanciado na Portaria AP nº. 2633 de 25/06/2012, em favor de RAIMUNDA LIRA PUGA, no cargo de Servente, lotada na Secretaria de Estado de Administração.

ACÓRDÃO Nº. 58.371
(PROCESSO Nº. 2014/51243-7)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos arts. 34, inciso II, parágrafo único e 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, registrar o ato de aposentadoria consubstanciado na Portaria RET nº. 2194, de 27/06/2018, em favor de ELAIDE LENIR ZORZO GOLFETO, no cargo de Professor Colaborador Nível Superior, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 58.372
(PROCESSO Nº. 2015/51545-2)
Assunto: APOSENTADORIA.
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador de Decisão: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR (Art.191, § 3º, do Regimento Interno).
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Relator, com fundamento nos arts. 34, inciso II e parágrafo único e 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de aposentadoria consubstanciado na Portaria AP nº 1845, de 09/07/2014, retificada pela Portaria RET AP nº 2417, de 23/07/2018, em favor de MARIA DA ROSA BULHÕES, no cargo de Datilógrafa, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 58.373
(PROCESSO Nº. 2015/51558-7)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II, parágrafo único c/c com o art. 35, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, registrar o ato de aposentadoria consubstanciado na Portaria RET AP nº 2713, de 04/09/2018, em favor de MARIA LUCICLEIDE DA ROCHA ALMEIDA, no cargo de Servente, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO N.º 58.374
(PROCESSO Nº 2017/51156-5)
Assunto: APOSENTADORIA.
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.
Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto EDIVALDO FERNANDES DE SOUZA.
Formalizador da Decisão: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta da Decisão do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único c/c art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de aposentadoria consubstanciado na Portaria AP nº. 3428, de 06/09/2012, em favor de MARIA HELENA DA SILVA MATOS, no cargo de Agente Administrativo, Ref. 3, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 58.375
(PROCESSO Nº. 2017/52346-2)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador de Decisão: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (Art.191, § 3º, do Regimento Interno).
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Relator, com fundamento nos arts. 34, inciso II, parágrafo único e 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro da aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº 1605, de 13/08/2015, em favor de MARIA HELENA SOUZA SIQUEIRA, no cargo de Servente, lotada na Fundação de Atendimento Socioeducativa do Pará.